

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 103/2023  
Pregão Presencial nº 046/2022  
Município de Catalão**

1º Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 103/2023 celebrado entre o Município de Catalão e a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, nos termos do Pregão Presencial nº 046/2022.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATALÃO- CNPJ nº 01.505.643/0001-50**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. **Nelson Martins Fayad**, conforme a Portaria Municipal nº 01/2021, portador do **CPF nº 322.998.776-49**, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão-GO.

**CONTRATADO: LOJA DE MÓVEIS TA BARATO LTDA- CNPJ nº 45.305.504/0001-58**, neste ato representada pelo Sr. **Maurício Candido da Silva**, inscrito no **CPF nº 371.237.288-40**.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 06 de junho de 2023, nos autos do Pregão Presencial nº 046/2022, oriundo do processo administrativo 2023021217, com fundamento ao permissivo expresso no Art. 57, II da Lei 8.666/93 e Cláusula Quinta - Do prazo e da prorrogação do serviço do instrumento inaugural, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** do contrato referido no preâmbulo para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática e eletroeletrônicos, em atendimento às necessidades do Município de Catalão.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:**

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:**


5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:**

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

  
**Município de Catalão**  
**Nelson Martins Fayad**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Loja de Móveis Ta Barato Ltda**  
**CNPJ nº 45.305.504/0001-58**  
**Mauricio Candido da Silva**  
**Contratada**

**TESTEMUNHAS:**

1. Jéssica Pereira Martins  
Nome:  
CPF: 026.855.073-74

2. [Handwritten Signature]  
Nome:  
CPF: 0969749498